PORTARIA Nº 0091/2023-GP/IPMB

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE BELÉM, no uso de suas atribuições legais e;

CONSIDERANDO que a requerente se habilitou através dos documentos necessários ao benefício de pensão, atendendo aos critérios exigidos em Lei;

CONSIDERANDO os termos do Parecer Jurídico n.º 077/2023-PROJUR/IPMB, constante nos autos do Processo n°. 2023.07.02321P que opinou pela concessão do benefício;

RESOLVE:

- I CONCEDER o benefício de PENSÃO POR MORTE de HERMOGENES CARLOS SOARES, cf. Certidão de Óbito nº 01724350 35, ex servidor desta PMB cf. Portaria nº 066/2014 SEMOB, matrícula nº 4008103-022, à sua companheira, a Sra. VALDENIRA RODRIGUES FERREIRA, CPF nº 257.912.492-68, consoante o disposto nos arts. 1º, 2º da Lei 8.466/2005, arts. 1º e 2º, III, e 10, I, "b", item 6 da lei nº 9.448/2019 e art. 40, §§ 7º e 8º da CF/88, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003, cujos proventos totalizam o valor mensal atualizado de R\$ 4.733,81 (quatro mil, setecentos e trinta e três reais e oitenta e um centavos).
- **II –** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação com efeitos financeiros retroativos à data do óbito, ocorrido em 05.04.2021.
- **III** Sem prejuízo das hipóteses legais de perda da qualidade de beneficiário, essa pensão será devida de forma indeterminada.

DÊ-SE CIÊNCIA, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE BELÉM, 03 de fevereiro de 2023.

EDNA MARIA SODRÉ D'ARAÚJO Presidente do IPMB